



# MUNICÍPIO DE COROACI

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO LEGISLATIVO N.º 075, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DE EMERGÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PROVOCADA PELA PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coroaci – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Coroaci aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 91.637,51 (noventa e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, para atender as ações de emergências destinadas ao setor cultural, conforme previsto na Lei n.º 14.017 de 29 de Junho de 2020 e suas alterações posteriores pela Lei n.º 14.150, de 12 de maio de 2021, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

CRÉDITO ESPECIAL				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
000913	02.04.03.13.392.1301.2195 33903600000	AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC (COVID 19) OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	2.62.00	R\$ 40.000,00
000914	02.04.03.13.392.1301.2195 33903900000	AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC (COVID 19) OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.62.00	R\$ 51.637,51
TOTAL:				R\$ 91.637,51

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11 – Centro – Coroaci – MG – CEP: 39.710-000  
Tel. (33) 3291-1177 – e-mail: pmcoroaci2017@gmail.com



# MUNICÍPIO DE COROACI

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ N.º 18.085.647/0001-29

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte: 2.62.00 – Transf. De Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc – Lei n.º 14.017/2020 Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural).

§ 1º - Para atendimento no caput deste artigo e do artigo anterior fica autorizado a inclusão e adequação do Plano Plurianual para quadriênio 2018 a 2021, conforme Lei Municipal n.º 1.281, de 06 de dezembro de 2017 (PPA 2018/2021), referente as alterações e inclusões nos programas, projetos e ações criados por esta Lei, conforme a seguir demonstrado:

I – Projeto/Ação: 2195 –Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc – COVID-19) – Exercício/2021 – Valor R\$ 91.637,51.

§ 2º - As metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 – LDO/2019, Conforme Lei Municipal n.º 1.326, de 25 de agosto de 2021 (LDO/2021), ficam ajustadas com a inclusão desta operação, no valor de R\$ 91.637,51.

**Art. 3º** - No decorrer da execução orçamentária das ações previstas nesta Lei Municipal tornar necessária a adequação dos créditos especiais abertos, poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos suplementares até os limites fixados na Lei Municipal n.º 1.332, de 26 de novembro de 2020 (LOA/2021).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coroaci (MG), 24 de agosto de 2021.

*Emerson de Carvalho Andrade*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Emerson de carvalho Andrade  
Prefeito Municipal